



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Coordenadoria de Expediente da SEDUC
Av. Cerro Azul, Nº 544 A, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-000, Telefone: (44)3127-2862 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 621/2024/CEXPSEDUC - SEDUC

Maringá, 10 de julho de 2024.

À Câmara Municipal de Maringá
Ilustríssima Senhora
Vereador Cristianne Costa Lauer

Assunto: Requerimento nº 743/2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00089243/2024.82.

Em atenção ao referido requerimento, no qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, ***"se há possibilidade de determinar, com urgência, a realização das benfeitorias abaixo relacionadas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dilce de Lima Ramalho: 1 - conserto e troca dos brinquedos do pátio que estão amarrados com cordas; 2 - implantação de grama sintética ou piso emborrachado no parquinho onde está com buraco e terra; 3 - conserto da iluminação do pátio; 4 - conserto do teto do banheiro no andar superior que está caindo; 5 - manutenção e controle da reposição de papel higiênico, papel toalha e sabonete nos banheiros, e a realização de limpeza com mais frequência; 6 - pintura nova da área externa e interna do estabelecimento."***

No que concerne aos questionamentos realizados no presente requerimento temos a esclarecer o que segue:

1- No que diz respeito ao conserto e troca dos brinquedos do pátio da unidade, informamos que estamos em procedimento interno de fase preparatória para abertura de certame com vistas à aquisição de novos parques infantis para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo SEI nº 01.09.00050793/2024.58. Dessa forma, tão logo haja a conclusão do referido procedimento, procederemos com a troca de todos os brinquedos que estão com problema de uso.

2- No que concerne à solicitação de implantação de grama sintética ou piso emborrachado no parquinho, informamos que há a possibilidade de implantação de piso emborrachado no parquinho do CMEI Dilce de Lima Ramalho, unidade está cadastrada para atendimento e será atendida tão logo o processo licitatório para implantação deste piso esteja ativo e homologado para uso, o processo está em fase interna tramitando através do SEI nº 01.19.00016837/2024.78.

3- Quanto ao conserto da iluminação do pátio, isso depende de uma ação em conjunto com a diretora do CMEI Dilce de Lima Ramalho, o material necessário para dispor de iluminação no local não é um material comum e portanto não consta em licitações de material elétrico. Portanto, assim que a diretora realizar a compra do material necessário por meio de recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDe) a equipe de eletricitistas irá se deslocar até a unidade para realizar a instalação das lâmpadas.

4- Em relação ao conserto do teto do banheiro no andar superior do prédio, temos a informar que o processo de forro e divisórias de gesso também está em fase interna de elaboração, tramitando pelo processo SEI nº 01.19.00012065/2024.09. A unidade está cadastrada para atendimento e assim como no caso do piso emborrachado será atendida assim que possível.

5- Referente à manutenção e controle da reposição de papel higiênico, papel toalha e sabonete nos banheiros, e a realização de limpeza com mais frequência, informamos que o setor responsável orientou a diretora da unidade para que acompanhe com maior frequência o fluxo de atividades desenvolvidas pelas servidoras responsáveis. Da mesma maneira, reorientou as operacionais quanto a manutenção e a limpeza dos banheiros do CMEI.

6- Por fim, quanto à solicitação de pintura nova da área externa e interna do local, similar às outras situações, o processo de pintura do CMEI Dilce de Lima Ramalho está atualmente em fase interna de elaboração, no estágio inicial de estudo técnico.

Portanto, ainda não foi atribuído um número de SEI a ele. Este CMEI está sendo considerado para pintura, juntamente com outras unidades.

A decisão final sobre a disponibilização da pintura será tomada após avaliação **in loco** pelo fiscal do contrato, onde será criteriosamente avaliada a necessidade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pessin Chioderolli, Gerente de Administração Escolar**, em 10/07/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Alves Leitão de Araújo, Diretor (a) de Infraestrutura**, em 10/07/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Guimarães de Camargo, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 10/07/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alher Marques, Gerente de Infraestrutura**, em 10/07/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 11/07/2024, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise Luci Gimenes Vieira, Diretor (a) de Gestão Educacional**, em 11/07/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4185149** e o código CRC **08DD241A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00089243/2024.82

SEI nº 4185149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2470/2024 - GAPRE

Maringá, 11 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 743/2024 (SEI nº 4099376), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita se há possibilidade de determinar, com urgência, a realização das benfeitorias abaixo relacionadas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dilce de Lima Ramalho:

- 1 - conserto e troca dos brinquedos do pátio que estão amarrados com cordas;
- 2 - implantação de grama sintética ou piso emborrachado no parquinho onde está com buraco e terra;
- 3 - conserto da iluminação do pátio;
- 4 - conserto do teto do banheiro no andar superior que está caindo;
- 5 - manutenção e controle da reposição de papel higiênico, papel toalha e sabonete nos banheiros, e a realização de limpeza com mais frequência;
- 6 - pintura nova da área externa e interna do estabelecimento

Em resposta a nobre parlamentar, anexamos o Ofício 621 (SEI nº 4185149) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/07/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4195419** e o código CRC **4DFBFCC1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00089243/2024.82

SEI nº 4195419